
 <b>UNICAMP</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>			 <b>FACULDADE DE ENFERMAGEM</b>
	<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM</b>			
	Código: IN.PPG-ENF.05	Revisão: 01	Página: 1 / 4	

**Instrução Normativa CPG/FEnf nº05/2021.**

*define as normas para defesas e procedimentos pós-defesa de Mestrado e Doutorado da CPG-FEnf*

Tendo em vista o Regimento dos cursos de Pós-Graduação da Unicamp, Deliberação CONSU-A-10/2015 de 11/08/2015, e o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf), que tratam das normas para a defesa de Mestrado e Doutorado, a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Enfermagem (CPG-FEnf), no uso das suas atribuições, delibera:

### TÍTULO I - DEFESA MESTRADO

**Artigo 1º** - O aluno, em comum acordo com o Orientador, deverá definir data e hora da defesa e compor a Banca Examinadora de acordo com as normas estabelecidas no artigo 20º do Regulamento do PPGEnf e nos termos da Deliberação CONSU-A-10/2015.

**Artigo 2º** - Caberá ao aluno encaminhar para a Secretaria do PPGEnf, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da Defesa, e 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da reunião da CPG-FEnf, por via eletrônica, preferencialmente por e-mail, e com ciência do(a) orientador(a), os seguintes documentos:

I - formulário de composição de banca em PDF;



II - exemplar da Dissertação em PDF;

III - relatório antiplágio emitido pela Biblioteca da Faculdade de Ciências Médicas (FCM) em PDF.

**§ 1º** - Caso o orientador e o aluno decidam pela realização da pré-banca, os documentos listados nos incisos I e II, deverão ser entregues com antecedência de 60 (sessenta) dias da data da defesa e o inciso III com antecedência de 30 (trinta) dias.

**§ 2º** - No momento da solicitação de defesa, o aluno deverá ter cumprido o requisito de assistir a, no mínimo, 4 defesas, das quais ao menos 01 deve ser de doutorado. Serão também consideradas defesas assistidas junto a outros programas de pós-graduação mediante apresentação de comprovante de participação emitido pelo respectivo programa.

Elaboração:	Revisão:	Aprovação:	Data da revisão:
CPG 2020-2023	CPG 2023-2025	CPG 2023-2025	Data da elaboração:

 <b>UNICAMP</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>			 <b>FACULDADE DE ENFERMAGEM</b>
	<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM</b>			
	Código: IN.PPG-ENF.05	Revisão: 01	Página: 2 / 4	

**Artigo 3º** - A solicitação para defesa no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), da Diretoria Acadêmica (DAC), deverá ser realizada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data da defesa .

**Parágrafo único.** Após aprovação no SIGA serão geradas as cartas convites a serem encaminhadas, pelo aluno, aos membros da Banca Examinadora.

**Artigo 4º** - Na defesa, o aluno terá entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos para apresentação da Dissertação. Cada examinador terá até 20 (vinte) minutos para a arguição, cabendo ao aluno o mesmo tempo para a resposta. Em comum acordo poderá ser optado pela arguição em forma de diálogo, computando-se o tempo de até 40 (quarenta) minutos.

**Parágrafo único.** Ao final da arguição, a Banca Examinadora emitirá um Parecer no qual deverá constar a Aprovação ou Reprovação do aluno.



**Artigo 5º** - Após a defesa o aluno deverá encaminhar à CPG-FEnf, em até 60 (sessenta) dias, a versão final da Dissertação, com a ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca da FCM e o comprovante de um manuscrito submetido/aceito ou artigo derivado da Dissertação, com a co-autoria do(a) orientador(a) responsável.

**Parágrafo único.** Sugere-se o envio para periódicos Nacionais ou Internacionais, com Qualis Referência A1-A4, com indexação no Web of Science, Medline ou Scopus.

## TÍTULO II - DEFESA DOUTORADO

**Artigo 6º** - Na vigência da solicitação de defesa, o aluno, em comum acordo com o Orientador, deverá definir data e hora da defesa e compor a Banca Examinadora de acordo com as normas estabelecidas no artigo 20º do Regulamento do PPG-Enf e nos termos da Deliberação CONSU-A-10/2015.

Elaboração:	Revisão:	Aprovação:	Data da revisão:
CPG 2020-2023	CPG 2023-2025	CPG 2023-2025	Data da elaboração:

 <b>UNICAMP</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>			 <b>FACULDADE DE ENFERMAGEM</b>
	<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM</b>			
	Código: IN.PPG-ENF.05	Revisão: 01	Página: 3/4	

**Artigo 7º** - Caberá ao aluno encaminhar para a Secretaria do PPGEnf, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da Defesa e 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da reunião da CPG-FEnf, via on-line e com ciência do orientador, os seguintes documentos:

I - formulário de composição de banca em PDF;

II - exemplar da Tese em PDF;

III - relatório antiplágio emitido pela Biblioteca da FCM em PDF;

IV - comprovante de manuscrito aceito ou artigo relacionado à Tese de Doutorado, podendo ser fruto de coorientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso, com a co-autoria do(a) orientador(a) responsável. Sugere-se o envio para periódicos Nacionais ou Internacionais, com Qualis Referência A1-A4, com indexação no Web of Science, Medline ou Scopus.



§ 1º - Caso o orientador e o aluno decidam pela realização da pré-banca, os documentos listados nos incisos I, II e IV, deverão ser entregues com antecedência de 60 (sessenta) dias da data da defesa e o inciso III com antecedência de 30 (trinta) dias.

§ 2º - No momento da solicitação de defesa, o aluno deverá ter cumprido o requisito de assistir a, no mínimo, 4 defesas, das quais ao menos 01 deve ser de doutorado. Os alunos que, durante o curso de Mestrado realizado neste Programa, já haviam cumprido a regra, deverão assistir a, no mínimo, 01 defesa de Doutorado. Serão também consideradas defesas assistidas junto a outros programas de pós-graduação mediante apresentação de comprovante de participação emitido pelo respectivo programa.

**Artigo 8º** - A solicitação para a defesa no SIGA, da DAC, deverá ser realizada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data da defesa.

**Parágrafo único** – Após aprovação no SIGA serão geradas as cartas convites a serem encaminhadas, pelo aluno, aos membros da Banca Examinadora.

Elaboração:	Revisão:	Aprovação:	Data da revisão:
CPG 2020-2023	CPG 2023-2025	CPG 2023-2025	Data da elaboração:

 <b>UNICAMP</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>			 <b>FACULDADE DE ENFERMAGEM</b>
	<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM</b>			
	Código: IN.PPG-ENF.05	Revisão: 01	Página: 4 / 4	

**Artigo 9º** - Na defesa o aluno terá entre 40 (quarenta) e 60 (sessenta) minutos para apresentação da Tese. Cada examinador terá até 20 (vinte) minutos para a arguição, cabendo ao aluno o mesmo tempo para a resposta. Em comum acordo poderá ser optado pela arguição em forma de diálogo, computando-se o tempo de até 40 (quarenta) minutos.

**Parágrafo único** - Ao final da arguição, a Banca Examinadora emitirá um Parecer no qual deverá constar a Aprovação ou Reprovação do aluno.

**Artigo 10º** - Após a defesa, o aluno deverá encaminhar à CPG-FEnf, em até 60 (sessenta) dias, a versão final da Tese, com a ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca da FCM e o comprovante de um segundo manuscrito submetido/aceito ou artigo derivado da Tese, ainda não apresentado à CPG-FEnf, com a co-autoria do(a) orientador(a) responsável.

**Parágrafo único.** Recomenda-se o envio para periódicos Nacionais ou Internacionais, com Qualis Referência A1-A4, com indexação no Web of Science, Medline ou Scopus.

### **TÍTULO III - IMPESSOALIDADE**

**Artigo 11º** - Só poderão compor Comissões Examinadoras os membros que atendam aos princípios da impessoalidade e da ética na relação com o aluno de acordo com a Informação CCPG 003/2015.

### **TÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 12º** - Casos omissos serão discutidos pela CPG-FEnf.

**Comissão de Pós-graduação em Enfermagem  
Faculdade de Enfermagem – UNICAMP**

Elaboração:	Revisão:	Aprovação:	Data da revisão:
CPG 2020-2023	CPG 2023-2025	CPG 2023-2025	Data da elaboração: